

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Cel Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul - RS Fone (55)2821219 Fax: (55)2821287

E-mail: lavrasadm@delavras.net

## **LEI 3.362 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014**

Extingue o cargo de Administrador, cria o cargo de Assessor da Presidência da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa e altera o artigo 18 da Lei Municipal n.º 3.262, de 19 de agosto de 2013.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Extingue o cargo de Administrador da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- Art. 2º Cria o cargo de Assessor da Presidência da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- Art. 3º O artigo 18 da Lei Municipal n.º 3262, de 19 de agosto de 2013, passará a ter a seguinte redação:
- "Art. 18. É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa."

N.º CARGOS E FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Chefe do Faturamento	3,1
01	Chefe de Enfermagem	3,2
01	Tesoureiro	3,3
01	Assessor da Presidência	3,4

01	Assessor da Presidência	1,1
01	Presidente	1,2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 10 de Novembro de 2014.

## ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES Prefeito

Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Carmem Monteiro do Amaral Secretaria de Administração